

**LEI N° 96, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968**

*Regulariza despesa efetuada e abre crédito especial de NC\$  
107,50 (cento e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos)  
nos Serviços de Obras Públicas.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 25 de setembro de 1968.

**O Prefeito Municipal  
José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.